

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 07 / 11

Data: 04/11/2.011

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Adotar, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto n° 287/2011 de 24/10/2011), ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2.011, no âmbito do Poder Legislativo, dando-se ciência a todos os funcionários.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de novembro de 2.011.

Josley Andrade Presidente